



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**  
Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luis  
CEP 06618010 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2019  
**ENTIDADE:** Apae- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jandira  
**CNPJ:** 11.451.794/0001-26

**Lurdete Vendrame Kummer**, inscrito no CPF 577.424.210-20, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura do Município de Jandira**, inscrita no CNPJ 46.522.991/0001-73, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Andre Vidal de Negreiros, 208 - Vila Anita Costa - Jandira - SP  
**Finalidade estatutária:** Trata-se de uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esportes, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins econômicos, com duração indeterminada.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2019 Aditivos: .**

**Objeto:** Auxílio Financeiro de subvenção mensal para manutenção de serviços de custeio.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 02/09/2019; 02/01/2020; 04/05/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	24/05/2019	4155	6.581,64
Municipal	07/06/2019	4155	6.581,64
Municipal	26/07/2019	4155	6.581,64
Municipal	14/08/2019	4155	6.581,64
Municipal	10/09/2019	4155	6.581,64
Municipal	15/10/2019	4155	6.581,64
Municipal	14/11/2019	4155	6.581,64
Municipal	10/12/2019	4155	6.581,64
Municipal	20/01/2020	4155	6.581,64
Municipal	20/02/2020	4155	6.581,64
Municipal	17/03/2020	4155	6.581,64
Municipal	14/04/2020	4155	6.581,64
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>78.979,68</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>78.979,68</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**  
Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luis  
CEP 06618010 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	0,00	78.979,68
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

#### **CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Jandira/SP, 23 de Junho de 2020.

**Lurdete Vendrame Kummer**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Eusmize Pedro da Costa**  
CPF 047.742.838-00  
Gestor da Parceria

#### **Comissão Monitoramento e Avaliação da Parceria**

Edilaine Pedro da Costa Silva

155.682.728-83



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**  
Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luis  
CEP 06618010 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

Rita de Cássia de Sousa Carvalho

251.750.408-39

Proposta(s): 0012/2019.